



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

**CHAMADA PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO:  
“PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA” (código SIPAC 23062.047220/2022-91)**

**Supervisor de Programação**

O Coordenador da Ação de Extensão "PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA" (código SIPAC 23062.047220/2022-91), Prof. Thiago de Souza Rodrigues, em observância à Resolução CD-15/20, que trata da concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e estímulo à inovação pelo CEFET-MG e por Fundação de Apoio, torna público aos **Servidores de Instituições Públicas de Ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação**, o processo para seleção de bolsista de extensão, para participação na ação de extensão em referência, nos termos estabelecidos na presente chamada.

**1. Do objeto**

1.1. O Processo Seletivo tem como objetivo selecionar **01 (um) Servidor de Instituição Pública de Ensino credenciada junto ao Ministério da Educação**, para atuar como **Supervisor de Programação** no Projeto de Extensão PLATAFORMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

**2. Do Projeto Plataforma de Gestão de Informação da Educação Profissional e Tecnológica.**

Este projeto de extensão é apresentado como uma parceria entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, instituição que faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), tendo como objetivos: a) Informatizar processos visando suprir rotinas manuais e assegurar mais simplicidade e eficiência na gestão e operação da EPT; b) Elevar a qualidade da informação sobre educação profissional e tecnológica no país através do oferecimento de tecnologia escalável, segura e confiável. c) Implementação dos módulos Usuários, Aluno, Instituição e unidade de ensino, Cursos, Ofertas, Matrículas, RIP, IPES, Certificação, Simulação, Mensagens alertas e notificações, controle e auditoria de dados, ressafer e integração e; d) Internalização, Teste e Sustentação dos módulos implementados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

### **3. Da Vaga, Atuação e Competências para Supervisor de Programação**

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Supervisor de Programação no Projeto de Extensão Plataforma de gestão de informação da educação profissional e tecnológica.

3.2. O Supervisor de Programação atuará junto ao Pesquisador Sênior e à Coordenação Administrativa na coordenação das atividades dos Desenvolvedores Sêniores, Plenos, Juniores, do Arquiteto de Software, do Analista de Requisitos, do Analista de Requisitos e do Design UX. Suas atividades estão relacionadas à supervisão no desenvolvimento de códigos, levantamento e correção de bugs, testes do sistema, dentre outros

3.3. O Supervisor de Programação deverá possuir as seguintes competências:

- a) Formação nível especialização concluído na área de informática;
- b) Experiência de, pelo menos 10 anos, com linguagens de programação orientada a objetos e programação funcional.
- c) Experiência de, pelo menos 10 anos, com linguagens Java, Javascript, XML, HTML, CSS, YAML.
- d) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Frontend, estilização, experiência do usuário.
- e) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Backend, spring boot, spring security, spring jdbc, spring data, spring tests.
- f) Experiência de, pelo menos 10 anos, com arquitetura de microserviços.
- g) Experiência de, pelo menos 10 anos, com mecanismos de autenticação e autorização modernos, como JSON Web Token, SMAL2 e OAuth2.
- h) Experiência de, pelo menos 10 anos, com RESTful APIs e desenvolvimento de aplicações web.
- i) Experiência de, pelo menos 10 anos, com ferramentas de versionamento de código, Git, CI/CD, integração contínua.
- j) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Docker, Containerização, Kubernetes, computação em nuvem, alta capacidade e alta disponibilidade.
- k) Experiência de, pelo menos 10 anos, com Ferramentas React, webpack, vite, redux, redux-saga.
- l) Experiência de, pelo menos 10 anos, com testes, testes unitários, testes de integração, JUnit, Jest, Mocha.
- m) Experiência de, pelo menos 10 anos, com os conceitos de banco de dados, proficiente em escrever consultas de banco de dados relacional.
- n) Experiência de, pelo menos 10 anos, em PostgreSQL, Oracle, MariaDB, MySql e IBM DB2.
- o) Experiência de, pelo menos 10 anos, com a aplicação de práticas como o clean code, clean architecture, onion architecture.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

p) Experiência de, pelo menos 10 anos, com a linguagem PHP e framework Symfony.

#### **4. Do Local, da Carga Horária Semanal de Atividades, do Valor das Bolsas e da Duração da Bolsa;**

4.1. As atividades do Supervisor de Programação deverão ser realizadas, em regime de Trabalho Remoto, com uma carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, distribuídas ao longo de 20 meses, a partir da data de contratação;

4.2. A valor da hora trabalhada é de R\$300,00 (trezentos reais);

4.3. A bolsa do Supervisor de Programação tem duração de 20 meses, a partir de março de 2023;

#### **5. Condições para candidatar-se à bolsa de extensão**

5.1. Estar em efetivo exercício junto a uma Instituição Pública de Ensino credenciada ao Ministério da Educação;

5.2. Ter disponibilidade para dedicação à ação de extensão, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades na Instituição de origem;

5.3. Para os servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, deve ser observado o Artigo 11 RESOLUÇÃO CD-015/20, de 30 de junho de 2020, transcrito abaixo:

*Art. 11. Quando da concessão de bolsas a servidores, deve ficar comprovado e declarado pelo beneficiário, sob as penas da lei, que a atividade a ser desempenhada não será vinculada ao cumprimento de atribuição/competência/encargo/função regular de seu cargo efetivo.*

#### **6. Da Inscrição**

6.1. A inscrição para a vaga ofertada ocorrerá por meio de manifestação de interesse na participação da ação de extensão através de envio de mensagem para o e-mail [thiagothiago@cefetmg.br](mailto:thiagothiago@cefetmg.br).

6.2. As inscrições ocorrerão nos dias **16/03/2023 até 18/03/2023**.

6.3. Documentação:

6.3.1. Currículo;

6.3.2. Comprovante de vínculo com Instituição Pública de Ensino;

6.4. A documentação relacionada no item 6.3 deverá ser encaminhada para o e-mail [thiagothiago@cefetmg.br](mailto:thiagothiago@cefetmg.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

## 7. Processo de seleção

7.1. Publicação da Chamada;

7.2. Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos;

7.3. Seleção dos candidatos;

7.3.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

(a) - Análise da documentação enviada em caráter eliminatório e classificatório;

(b) - Entrevista, em caráter classificatório;

7.4. Resultado

## 8. Calendário da chamada interna

Etapa	Período
Publicação da Chamada Interna	16/03/2023
Inscrição (manifestação de interesse) dos candidatos	16/03/2023 até 18/03/2023
Seleção dos candidatos	20/03/2023
Resultado final	Até o dia 21/03/2023

## 9. Da validade

9.1. A presente Chamada terá validade de **03** (três) meses, a contar da data da publicação do Resultado.

## 10. Disposições finais

10.1. A concessão de bolsas de extensão para o desenvolvimento de atividades na ação de extensão supracitada não gera vínculo empregatício.